

e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº 151/12, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês de Junho de 2019, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2019

6016.2019/0029186-3

Estabelece novo período de inscrição de crianças para participarem, no Recesso Escolar de Julho – 2019, dos Polos de atendimento localizados nos Centros de Educacionais Unificados – CEUs e Unidades Educacionais – UEs, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO,

- o Edital de Chamamento Público SME nº 07/2018; - o disposto na Instrução Normativa SME nº 21/2018, que estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da rede direta, indireta e parceira nos períodos de Férias de Janeiro - 2019 e Recesso Escolar de Julho - 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo período de inscrição de crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil - CEIs das redes direta, indireta e parceira para participarem, no Recesso Escolar de Julho – 2019, de 06/07/2019 a 21/07/2019, dos Polos de atendimento localizados nos Centros de Educacionais Unificados – CEUs e Unidades Educacionais – UEs, relacionadas no anexo VI do Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18, alterado no DOC de 24/05/19.

Art. 2º Para a participação no Recesso de Julho – 2019, os pais que comprovadamente necessitarem do serviço, deverão inscrever as crianças, no período de 27/05/19 a 07/06/19, na Unidade Educacional onde estão matriculadas e optar por um dos Polos de atendimento.

Parágrafo único. Os pais das crianças inscritas em 2018 deverão, no período estabelecido no caput, confirmar o interesse do atendimento no Recesso Escolar de Julho – 2019.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0029021-2

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Diretor de Escola da EMEF Humberto de Campos, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Fabio Tadeu Lopes dos Santos, RF. 729.611.8/1;
- Caroline Meneses Besson, RF. 806.310.9/1;
- Sonia Gabriela Queiroz Ferreira, RF. 631.043.5/3.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2019-0.033.069-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2019/0029013-1

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Diretor de Escola da EMEF Humberto de Campos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Ana Carla Marchini Bertolacini, RF. 748.792.4/1;
- Ingrid de Araujo Savassa, RF. 818.770.3/1;
- Renata Aparecida da Silva Fico, RF. 808.659.1/1.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2019-0.030.416-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2019/0029154-5

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2019

O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA nº 2017 – 0.119.083 - 0 expedida a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SONHO MEU, localizada na Rua Elza Soares de Arruda, nº 546, São Miguel, São Paulo, mantido por CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SONHO MEU LTDA - ME, CNPJ 08.547.179/0001 - 03, com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Diretor Regional de Educação SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME

nº 3.581/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expedida a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SONHO MEU, localizada na Rua Elza Soares de Arruda, nº 546, São Miguel, São Paulo, mantido por CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SONHO MEU LTDA - ME, CNPJ: 08.547.179/0001 - 03, autorizado pela Portaria nº 39, de 23/05/19.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0028949-4

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2019

O Diretor Regional de Educação do Butantã, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Andréa Gonçalves de Jesus, RF. 620.762.6/1;
- Elineiva de Novaes Oliveira Moreno, RF. 772.150.1/1;
- Alessandra Perossi Brito, RF. 720.506.6/2.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no P.A. nº 2019-0.033.542-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0001393-2

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, com base na manifestação de DEOF de sei! 017285807 e sei! 017301475 e, diante da competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 29/SEME/2013, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento direto processo nº 6019.2019/0001393-2 , em nome de KATIA CAMPOS DE ARAUJO referente a diárias para viagem à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 04/05/2019 a 11/05/2019, no valor de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para participar de CURSO DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO (CEAR) DA ACADEMIA BRASILEIRA DE TREINADORES (ABT) 4ª EDIÇÃO – APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO, organizada pelo Instituto Olímpico Brasileiro.

6019.2019/0001851-9

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Informação SEME/DGPAR sei! 017230145 e da Assessoria Jurídica retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO - CNPJ nº 02.859.021/0001-92 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como OSC (Organização da Sociedade Civil).

6019.2019/0001873-0

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Informação SEME/DGPAR sei! 017322993 e da Assessoria Jurídica retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ GULÔ - CNPJ nº 04.625.747/0001-96 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como OSC (Organização da Sociedade Civil).

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1. Por meio da carta de solicitação do Sr. Sérgio Araújo, DESPACHO Processo SEI nº 6019.2019/0001920-5.

2. A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão da quadra de Vôlei do COTP, no(s) dia(s) 26/05 e 09/06 de 2019, das 9h às 11h, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 58.589/2018.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COADM

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – DIEOF

PROCESSO 6017.2019/0023113-0

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6017.2019/0023113-0, em nome de ANDERSON RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, referente ao período de 06 a 08/05/2019, no valor de R\$ 1.070,00 (um mil setenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico nº 6017.2019/0020199-1 - Secretaria Municipal da Fazenda - Despesas decorrentes da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. 1. Em face dos elementos constantes dos autos do administrativo nº 6017.2019/0020199-1, em especial as manifestações sob nºs 016487075 e 016592314, a solicitação sob nº 017003696 e o parecer sob nº 017232073, com fundamento no Art. 884 do Código Civil, no Decreto nº 44.891/2004, no Decreto 58.606/19 e na Portaria SF nº 42/2019 e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, RECONHEÇO as despesas objeto das faturas de setembro/2018 (R\$ 95,04), outubro/2018 (R\$ 95,19), novembro/2018 (R\$ 92,13), dezembro/18 (R\$ 90,04) e de janeiro de 2019 (R\$ 93,01), no valor total de R\$ 465,41 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), decorrentes da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, relativa a bomba de incêndio instalada no Edifício Othon, sede desta Secretaria, pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93, a serem pagas a título de indenização, em face da justificativa constante no documento sob nº 016592314. 2. ?AUTORIZO o empenho do recurso necessário para suportar a despesa objeto da fatura

de janeiro/2019, onerando a dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. 3. Para as faturas de setembro/18 a dezembro/18, por se tratar de despesa de exercício anterior, deve ser observado o procedimento previsto no Art. 27 do Decreto nº 58.606/19.

Processo Eletrônico nº 6017.2018/0022647-0 - Secretaria Municipal da Fazenda – Comissão Permanente de Apuração Preliminar. 1. Em face do que consta nos autos do processo nº 6017.2018/0022647-0, em especial o relatório da Comissão Permanente de Apuração Preliminar (016595827), que acolho como razão de decidir, com fundamento no inciso II do Art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, DETERMINO o arquivamento da Apuração Preliminar que se processou nestes autos, posto que inviável o exercício da pretensão punitiva no caso concreto. 2. DETERMINO que sejam adotadas as providências cabíveis visando a implantação de procedimento de controle das diligências realizadas pelos servidores lotados na Divisão de Recursos Logísticos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico nº 6017.2019/0017568-0 e 6016.2019/0018173-1 - Mercogrãos Importação e Exportação Ltda - Contrato Emergencial 10/SME/CODAE/2019 – Decreto 51.197/2010. Face à competência estabelecida pelo Art. 5º do Decreto 51.197/10 e à vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente as manifestações de SME SEIs 016530063, 016636314 e parecer SEI 017134601 apresentado pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta no processo SEI 6017.2019/0017568-0, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO , obedecidas todas as formalidades legais, o pedido de excepcionalização de pagamento no Banco do Brasil S.A, no presente caso, apresentado por MERCOGRAOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.209.815/0001-90.

Processo Eletrônico nº 7110.2019/0000001-3 - Secretaria Municipal da Fazenda - Comodato. Bens móveis. SPDA. Em face dos elementos coligidos ao presente, em especial as informações de COADM/DICOM (SEI 017076796) e de SF/COJUR (SEI 017171198), com fundamento legal art. 2º, X, do Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017, AUTORIZO a alteração do Contrato de Comodato 01/2019 para fim de supressões e acréscimo do mobiliário descrito pela Sra. Diretora de DICOM no encaminhamento SEI 017076796, com atualização do valor do contrato para R\$ 48.365,53 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE MAPA DE VALORES

DIVISÃO DE MAPA DE VALORES- DIMAP

Processo SEI! nº 6017.2018/0068271-8? Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e adotando a proposta do Grupo de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários – DIMAP-1, aprovo, para fins de tributação imobiliária dos Exercícios de 2018 a 2019, o(s) seguinte(s) valor(es) de metro quadrado de terreno, para a(s) face(s) de quadra(s) abaixo discriminada(s):

Observação: As expressões monetárias referem-se à data do fato gerador.

SETOR	QUADRA	CODLOG	DENOMINAÇÃO	VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO (R\$)	
				EX.2019	EX.2018
234	010	51.970-7	R. DURVALINO W. N. - NININHO	R\$ 72,00	R\$ 70,00
234	019	51.970-7	R. DURVALINO W. N. - NININHO	R\$ 72,00	R\$ 70,00

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Rua José Manoel Camisa Nova, s/nº - Bloco 24 Apto 22A - CEP 05822-015 São Paulo/SP

NOME DO INTERESSADO/(CPF/CNPJ): CLOTILDE ELANE PEIXOTO MATOS, CPF: 292.498.298-76

PROCESSO SEI NO: 6017.2019/0026343-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 23/05/2019

DESPACHO Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 165.117.0058-4. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

6017.2018/0079282-3 - VALDIR CALDEIRA

ACEITO

" Declaração Aceita. Nos termos do Art. 93, §2º, do Decreto 52884/2011, alterada a área de terreno do contribuinte para 300m² por outro expediente e efetuada a correção na quadra fiscal conforme matrículas 84628 e 84629/12" Ri. De ofício, alteradas: a área construída do contribuinte 059.125.0022-5 para 140m² a partir de 01/2014; Os proprietários dos lotes 122-1 e 123-1e a testada do lote 123-1 conforme as referidas matrículas. "

6060.2019/0000855-0 - LUIS CARLOS TOLEDO

ACEITO

" Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da certidão de numeração anexada, altere-se a numeração predial para nº 71.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

6017.2019/0025752-0 - RUTE DE SOUZA ALMEIDA

ACEITO

" Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da certidão de numeração anexada, altere-se a numeração predial para nº 34.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

6017.2018/0014632-8 - ANGELICA SANTANA MAGALHAES GONCALVES

ACEITO

" Lei 6.989/66, Lei 10.235/86, com suas atualizações: Incluído o contribuinte 300.052.0054-4, com base na decisão judicial do

Processo 1048355-59.2016.8.26.0100 da 1ª VRP, pendente de averbação, para os

exercícios não decadentes."

6017.2019/0026551-5 - ELISABETE RIBEIRO SANTOS

ACEITO

" Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da certidão de numeração anexada, altere-se a numeração predial para nº 526.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

6049.2019/0000697-2 - PEDRO TOGANSCHI

ACEITO

" Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da certidão de numeração anexada, altere-se a numeração predial para nº 381.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

"

6049.2019/0000698-0 - PEDRO TOGANSCHI

ACEITO

" Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da certidão de numeração anexada, altere-se a numeração predial para nº379.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

"

6017.2017/0054389-9 - MARIA LUIZA NOSCHESI

ACEITO

" DECLARAÇÃO ACEITA
Cancelado o SQL 087.421.0029-1 por desapropriação total a partir de 04/2016 conforme análise e providências do SEI 6017.2017/0006985-2.

"

6043.2019/0000274-5 - LUCIANA BRITO

ACEITO

" DECLARAÇÃO ACEITA
TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, VERIFICAMOS QUE NÃO TEMOS NADA A PROVIDENCIAR, POIS A NUMERAÇÃO PREDIAL JÁ SE ENCONTRA ATUALIZADA COM O Nº 39, CONFORME SOLICITADO.

"

6017.2019/0012381-8 - MARINO DE MELO

ACEITO

Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 134.130.0045-3 nos contribuintes 134.130.0114-1 (nº 124 remanescente) e 134.130.0115-8 (nº 124A) a partir de 04/2019.

6048.2019/0000724-8 - MARIA DAS GRAÇAS